

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23748.000755.2026-13

2. Descrição da necessidade

O IFMT - *Campus Primavera do Leste* mantém atualmente o Contrato nº 14/2024, firmado com a empresa G. A. Serviços de Apoio Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.637.812/0001-30, cujo objeto consiste na prestação de serviços terceirizados de Cuidador Educacional.

O contrato vigente se encerra em 25/06/2026. A contratada comunicou formalmente que não possui condições de realizar nova prorrogação contratual, embora tenha informado que manterá a execução dos serviços até o encerramento da vigência.

Diante disso, foi consultado o Departamento de Ensino quanto à necessidade de continuidade do serviço. Em resposta, por meio do Ofício nº 47/2026 - PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, foi informada a necessidade de manutenção de 01 posto de Cuidador Educacional para o ano letivo de 2026.

A contratação é necessária para assegurar o atendimento adequado a estudante(s) que demandam acompanhamento especializado, contribuindo para a garantia da acessibilidade, inclusão e permanência estudantil.

A situação emergencial decorre da iminência de encerramento do Contrato nº 14/2024, em 25/06/2026, sem possibilidade de nova prorrogação pela atual contratada.

Embora exista processo institucional de contratação ordinária do serviço de Cuidador Educacional no âmbito do Licita IFMT 2026, Processo nº 23188.000836.2026-14, o calendário oficial desse procedimento indica que a contratação ordinária não será concluída antes do encerramento do contrato vigente.

Assim, a contratação emergencial se mostra necessária para evitar a descontinuidade do serviço, limitando-se ao atendimento da demanda mínima atualmente identificada pelo Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	Douglas Goncalves Sete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar 01 posto de Cuidador Educacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, em jornada de 40 horas semanais, observadas as necessidades acadêmicas e administrativas do Campus.

O profissional deverá atender aos requisitos mínimos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto à escolaridade, formação compatível, aptidão para o exercício das atividades e demais condições necessárias ao atendimento de estudante(s) com necessidades educacionais específicas.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias pertinentes, bem como manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, identifica-se como solução disponível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Trata-se do mesmo modelo atualmente adotado no Contrato nº 14/2024 e usualmente empregado em contratações dessa natureza, uma vez que o serviço demanda alocação contínua de profissional nas dependências da instituição.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa eletrônica, de modo a ampliar a competitividade possível dentro do procedimento de contratação direta emergencial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização de 01 posto de Cuidador Educacional ao IFMT - *Campus Primavera do Leste*.

A contratação terá caráter transitório, destinando-se exclusivamente a evitar a interrupção do serviço até que seja concluída a contratação ordinária em andamento no âmbito do Licita IFMT 2026.

O contrato deverá conter cláusula resolutiva, prevendo a possibilidade de encerramento antecipado, sem ônus para a Administração, caso a contratação ordinária seja concluída antes do prazo inicialmente previsto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é de **01 posto** de Cuidador Educacional.

O quantitativo decorre da manifestação do Departamento de Ensino, que informou a necessidade atual de manutenção de 01 posto para o ano letivo de 2026, considerando a demanda educacional existente no *Campus Primavera do Leste*.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.785,60

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante **Planilha de Custos e Formação de Preços**, por se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando a necessidade de contratação de **01 posto de Cuidador Educacional, com jornada de 40 horas semanais**, para prestação dos serviços no IFMT - *Campus Primavera do Leste*.

A metodologia adotada consistiu na composição analítica dos custos do posto de trabalho, com base nos valores previstos na **Convenção Coletiva de Trabalho MT000140/2026**, nos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes, nos benefícios obrigatórios, nas provisões legais, nos insumos necessários à execução do serviço e nos percentuais de custos indiretos, tributos e lucro.

A composição do valor referencial foi estruturada da seguinte forma:

- Módulo 1 - Composição da Remuneração:** foram considerados o salário-base do Cuidador Educacional, enquadrado na 7ª faixa salarial da CCT, no valor de **R\$ 2.525,32**, a gratificação por assiduidade de **R\$ 49,27**, bem como adicional noturno e adicional de hora noturna reduzida, calculados para a estimativa de 30 minutos diários em horário noturno. O total do módulo corresponde a **R\$ 2.626,18**.
- Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:** foram considerados 13º salário, adicional de férias, encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições, além dos benefícios previstos na CCT, incluindo transporte alternativo, auxílio-alimentação, cesta básica e a rubrica de PCMSO/exames ocupacionais/seguro de vida/odontológico/PPRA. O total do módulo corresponde a **R\$ 2.253,74**.
- Módulo 3 - Provisão para Rescisão:** foram calculadas as provisões relativas a aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado, incidências de FGTS e multa rescisória, conforme os percentuais aplicáveis na planilha de formação de preços. O total do módulo corresponde a **R\$ 192,05**.
- Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:** foram consideradas provisões para licença-paternidade/maternidade, ausência por acidente de trabalho e ausências por doença, utilizando índices referenciais aplicáveis à formação de preços. O total do módulo corresponde a **R\$ 57,48**.
- Módulo 5 - Insumos Diversos:** foi considerado o custo de uniformes, com base em pesquisa de preços e na quantidade anual necessária para atendimento à CCT, que prevê o fornecimento de uniforme completo. O total mensal estimado para uniformes corresponde a **R\$ 89,30**.
- Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:** foram considerados custos indiretos de **3%**, lucro de **6,79%**, PIS de **0,65%**, COFINS de **3%** e ISS de **5%**, com cálculo dos tributos sobre a base de faturamento estimada.

O percentual adotado para **custos indiretos** tem por base a metodologia utilizada pela FIA em estudos desenvolvidos em 2014/2015, cujos índices se originam de estudos elaborados pelo Governo do Estado de São Paulo, Ministério Público e Supremo Tribunal Federal, sem caráter limitador. O referido percentual também era adotado pela SEGES em seus Cadernos Técnicos, que apresentavam metodologia de levantamento dos valores limites para contratação de serviços de limpeza e conservação.

O percentual adotado para **lucro** também tem por base a metodologia utilizada pela FIA em estudos desenvolvidos em 2014/2015, com origem nos mesmos estudos do Governo do Estado de São Paulo, Ministério Público e Supremo Tribunal Federal, igualmente sem caráter limitador, bem como em metodologia anteriormente adotada pela SEGES em seus Cadernos Técnicos.

Com base nesses parâmetros, o total do Módulo 6 corresponde a **R\$ 1.053,46**.

Com a soma dos módulos acima, o custo mensal estimado do posto de Cuidador Educacional corresponde a **R\$ 6.272,21**.

Além do custo mensal do posto, foi prevista rubrica específica de **provisão para reembolso-creche**, calculada em apartado, no valor mensal estimado de **R\$ 126,59**, composta pelo valor provisionado de **R\$ 105,33**, acrescido de custos indiretos de **3%**, lucro de **6,79%**, PIS de **0,65%**, COFINS de **3%** e ISS de **5%**, observada a mesma metodologia de cálculo adotada para o Módulo 6 da planilha principal. Tal rubrica possui natureza estimativa e deverá observar, para fins de pagamento, a efetiva comprovação da despesa e as condições previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, o valor mensal total estimado da contratação é de **R\$ 6.398,80**, composto por:

- **R\$ 6.272,21** referentes ao posto de Cuidador Educacional; e
- **R\$ 126,59** referentes à provisão de reembolso-creche.

Considerando o período estimado de **12 meses**, o valor total referencial da contratação é de **R\$ 76.785,60**.

Ressalta-se que a estimativa possui caráter referencial para fins de instrução da contratação emergencial, devendo eventual proposta vencedora observar a exequibilidade dos custos apresentados, a CCT aplicável, os encargos legais, os tributos incidentes e as condições previstas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, considerando que a demanda atual corresponde a apenas 01 posto de trabalho.

A contratação de um único posto por empresa distinta não apresenta divisão técnica ou econômica útil, sendo mais adequada a contratação integral da demanda mínima identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratação ordinária em andamento no âmbito do Licita IFMT 2026, conforme Processo nº 23188.000836.2026-14, tendo por objeto o serviço de Cuidador Educacional.

A presente contratação emergencial é interdependente desse planejamento institucional, pois sua finalidade é garantir a continuidade do serviço até a conclusão do procedimento ordinário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação emergencial proposta está alinhada ao planejamento institucional do IFMT, uma vez que o objeto “Cuidador Educacional” consta no fluxo do Licita IFMT 2026, conforme Processo nº 23188.000836.2026-14.

No referido processo, o Ato nº 1/2026 - RTR-PROAD/RTR/IFMT aprovou o Quadro de Responsabilidades do Licita IFMT 2026, indicando o objeto “Cuidador Educacional” entre os certames planejados para o exercício. Além disso, a Portaria nº 905/SRDA/GAB/RTR, de 13 de março de 2026, estabeleceu o calendário oficial do Licita IFMT 2026, com etapas que demonstram que a contratação ordinária não será concluída antes do encerramento do Contrato nº 14/2024, previsto para 25/06/2026.

Também consta, no planejamento anual, previsão do serviço de Cuidador Educacional no PCA 2026, conforme documentação juntada aos autos do processo ordinário.

Assim, a presente contratação emergencial não substitui o planejamento ordinário, mas atua como medida transitória para evitar a descontinuidade do serviço até a conclusão do procedimento regular já em andamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação emergencial pretende assegurar, como benefício direto, a continuidade do atendimento de Cuidador Educacional no IFMT - *Campus Primavera do Leste*, evitando a interrupção de serviço essencial ao acompanhamento de estudante(s) com necessidades educacionais específicas.

A medida contribui para a efetividade das ações institucionais de acessibilidade, inclusão e permanência estudantil, permitindo que o *Campus* mantenha condições adequadas de atendimento educacional especializado durante o período necessário à conclusão da contratação ordinária em andamento no âmbito do Licitato IFMT 2026.

Como benefício indireto, a contratação reduz o risco de prejuízo às atividades acadêmicas, à rotina pedagógica e ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, além de resguardar a continuidade das políticas institucionais de educação inclusiva.

Sob a perspectiva da eficiência e da economicidade, a solução proposta limita-se ao quantitativo mínimo atualmente necessário, correspondente a 01 posto de Cuidador Educacional, evitando contratação superior à demanda identificada. Também possui caráter transitório, com previsão de cláusula resolutiva para encerramento antecipado caso a contratação ordinária seja concluída antes do prazo inicialmente previsto.

Dessa forma, a contratação busca o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, conciliando a necessidade urgente de continuidade do serviço com a adoção de solução proporcional, temporária e restrita ao atendimento da demanda efetivamente comprovada.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração do Mapa de Riscos;
- c) realização da pesquisa de preços e planilha de custos;
- d) comprovação de disponibilidade orçamentária;
- e) análise jurídica prévia;
- f) autorização da autoridade competente;
- g) realização da dispensa eletrônica;
- h) designação ou confirmação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço predominantemente baseado em mão de obra.

Ainda assim, a contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, racionalização do uso de materiais, redução de desperdícios e cumprimento das normas internas da instituição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da iminência de encerramento do Contrato nº 14/2024, da manifestação da contratada no sentido de não prorrogar o ajuste, da confirmação da necessidade de manutenção de 01 posto de Cuidador Educacional e da impossibilidade de conclusão da contratação ordinária antes de 25/06/2026, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação emergencial.

A solução proposta mostra-se adequada, proporcional e restrita ao atendimento da demanda mínima necessária, devendo ser conduzida por dispensa eletrônica e limitada ao prazo indispensável para evitar a descontinuidade do serviço até a conclusão da contratação ordinária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES

Coordenador de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 10:19:06.

DENIS ALVARES DA SILVA

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 10:30:45.